

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO ADITIVO 001/2023

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 0102/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO QUE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN, NA FORMA AJUSTADA.

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado de Rio Grande do Norte, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.491.250/0001-83, com sede administrativa na Rua Prof. Otoniel Tomaz de Almeida, 14, Centro, Messias Targino - RN, por seu representante legal "in fine" firmado e identificada CÂMARA; Presidente senhor FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA, CPF nº 029.152.584-90; doravante denominada CONTRATANTE e a Pessoa Física ao senhor ADVOGADO OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, com escritório sede na Rua Juvenal Lamartins, 886, centro, Mossoró RN, inscrito na OAB RN 13.637, CPF sob o nº 030.600.354-66, doravante denominada CONTRATADO celebraram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente instrumento contratual consiste no Termo Aditivo ao contrato tem por objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica legislativa especializada, destinado a prestação SERVIÇOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN. O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade 001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, conforme detalhamento em anexo único a este contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem amparo legal na Licitação - Inexigibilidade 001/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO, 28 de dezembro de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva  
Presidente da CMMT-RN

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA  
OAB RN 13.637

Testemunhas

**Publicado por:** FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA  
**Código Identificador:** 72720705